



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 2 ao Contrato 42/2024 – Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de apoio operacional.

**Processo 86/2024
Pregão 90.001/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.921.172/0001-63, estabelecida à Rua Emilio de Cavalieri 123 – Rio Pequeno – São Paulo/SP CEP: 05.386-100, neste ato representada pela Senhora Angela Maria de Oliveira Moraes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2024 por mais 12 meses, a partir de 30 de abril de 2025 até 29 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor contratual será repactuado após a homologação do dissídio pelo Sindicato da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.37 – Locação de mão de obra
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. *O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 81.844,01, correspondente a 5% do valor global do presente termo aditivo, no*



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

prazo de 30 dias, a contar da apresentação da minuta do Termo aditivo, conforme cláusula décima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Angela Maria de Oliveira Moraes
PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA